

fipe

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	junho de 2016
Código Fipe:	021336-5
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	VITO TOURER 119 Comf. 2.0 Flex 9Lug. Mec
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	g8zlw6dndfp
Data da consulta	quarta-feira, 15 de junho de 2016 13:22
Preço Médio	R\$ 131.050,00

APÓLICE SEGURO AUTOMAISS FROTA

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Ramo Produto Apólice número Endosso Qlde de Itens
031 217 1400000185631 00000 1

Vigência: Início às 24 horas do dia Término às 24 horas do dia
16/05/2016 16/05/2017

Nº da Proposta Data de transmissão Versão de cálculo
71000077279403 20/05/2016 0002170901

Dados da Seguradora

Nome
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

CNPJ Código na SUSEP
061.074.175/0001-38 6238

Endereço Completo
AV DAS NACOES UNIDAS, 11.711

Bairro
BROOKLIN PAULISTA

Cidade UF CEP
SAO PAULO SP 04578000

Dados da Sucursal

Nome
VITORIA - NEGOCIOS PUBLICOS

CNPJ Telefone
061.074.175/0051-05 2732220054

Endereço Completo
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO 1000 LOJA 3,

Bairro
VITORIA

Cidade UF CEP
VITORIA ES 29014-900

517211400000185631

1

Dados do Corretor

Código interno e nome CPF/CNPJ
51721 - REZENDE & LIEFQUIN CORR DE SEG 140003760213000100

Código SUSEP Telefone
00000100400297 43514680

Endereço completo
AV LUCAS NOGUEIRA GARCEZ 795 - SALA 23

Bairro
CENTRO

Cidade UF CEP
SAO BERNARDO DO CAMPO SP 09750-670

Responsável pelo pagamento do prêmio (preço) do seguro

Nome
SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO

CNPJ Segmento Subscrição
005.305.785/0001-24 NEGOCIO PUBLICO Frota

Tipo de documento Nº documento Órgão Expedidor Data Expedição
0 0

Endereço
RUA NEVES ARMOND 174

Bairro
PRAIA DO SUÁ

Cidade UF Cep
VITORIA ES 29052-280

Telefone
027 32323174

Demonstrativo de Prêmio - Valores em R\$

Prêmio Líquido	Encargos	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total
2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00

517211400000185631

2

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Pagamento do Prêmio - Valores em R\$

Forma	Nº Parcelas	Taxa de Juros Pactuada
FICHA DE COMPENSACAO	1	0,00
Vencimento da 1ª Parcela		Valor 1ª Parcela
01/07/2016		2.700,00

Observações Complementares

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P. e Circular SUSEP 239/03. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339 de 03/01/2008.

Informações sobre o pagamento do prêmio do seguro (preço)

I - O não pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o início de vigência:

Caso a apólice seja cancelada, por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio de seguro (preço) à vista ou parcela.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

Para mais informações consulte das Condições Gerais do seguro de automóvel. Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

Este contrato de seguro segue o que dispõem as Condições Gerais do Seguro de Automóvel - CGAUT0024. Esse documento está disponível no site www.mapfre.com.br.

O pdf com seu kit completo (de apólice, relação de todos os itens e boleto (se houver), também está disponível no site da Seguradora.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

Canais de comunicação

Ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

0800 775 1079

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373. De segunda a sexta, das 8h às 18h (exceto feriado) ou pelo site www.mapfre.com.br

Aviso de Sinistro e Assistência 24 horas: 0800 771 8973

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 775 4545

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045. 24 horas, sete dias da semana.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone: 0800 021 8484 - atendimento exclusivo ao consumidor - das 9:30 às 17:00 horas

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 30 de Maio de 2016



Benedito Luiz Alves Dias
Diretor



Jabís de Mendonça Alexandre
Diretor

Clausulas especiais e/ou particulares

RESERVA 130287 PREGÃO ELETRÔNICO SESC Nº 16/050-PG

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A COBERTURA ADICIONAL DE APO MORTE-INVALIDEZ CONSIDERA-SE O VALOR DE R\$ 20 0.000,00.

Especificações do risco

Nº do Risco	CI (código de identificação)
00001	62304YNIFFMW532
Dados do Veículo	
Marca / Modelo	VITO TOURER 119 COMFORT 2.0 16v /9
Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km Quilometragem
2015/2016	0000000
Placa	Nº Chassi Chassi Remarcado
PPO6515	8AB447703GE825612 NÃO
Categoria Tarifária	PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL
Uso	

Valor da indenização do veículo segurado

Modalidade de Contratação
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Tabela de Referência	
FIPE (www.fipe.org.br)	
Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
021336-5	PI763731
Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência	
MOLICAR - REVISTA DO CARRO	
Código do Veículo na Tabela Substituta	
03545102-6	

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

Coberturas contratadas e Valores Máximos de indenização

Cobertura	Valor	Prêmio Líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	1.129,19
RCFV - Danos Materiais	300.000,00	739,16
RCFV - Danos Corporais	300.000,00	250,17
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	30.000,00	93,20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	30.000,00	93,20
Assistência AutoMais	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Extensão de Reboque Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	172,13
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	222,95

Classe de bônus 00

Franquias

Descrição	Tipo	Valor(R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	13.828,64
FARÓIS		100,00
LANTERNA		100,00
RETROVISOR		100,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		100,00

Cobertura

Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Ramo	Código
RCFV - Danos Materiais	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Faculta	53
RCFV - Danos Corporais	tiva Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Faculta	53
RCFV - Danos Corporais	tiva Veículos-RCF-V	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Faculta	53
RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo	tiva Veículos-RCF-V	53
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passagei	20
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	ros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passagei	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	ros	20
Assistência AutoMais	Residencial	14
Extensão de Reboque Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

INSTITUTO
SEGUROS

Local de Residência ou Circulação

UF Cidade
ES VITORIA

Cep
29052-280

517211400000185631

9

INSTITUTO
SEGUROS

517211400000185631

10

AutoMais Frota - Assistência

Reboque ou transporte do veículo segurado

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos com seu reboque ou transporte até uma oficina mais próxima do local do evento sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.

Podem ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do pára-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem.

Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para uma oficina fora do limite estabelecido, caberá a ele realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional

Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os ocupantes do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado. Caberá a ele realizar o pagamento dos custos referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Quando se tratar de veículo com carga o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado.

Quando NÃO for contratada cobertura para garantir danos ocasionados ao veículo mencionado nesta apólice ou quando se tratar de veículos do tipo Van, será garantido apenas reboque ou transporte do veículo que será limitado até 100 km do local do evento

	Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos passeio até R\$ 80.000,00	250 km
Veículo passeio acima de R\$ 80.000,00	400 km
Caminhões, reboques, semi-reboques	250 km
Motocicletas a partir de 500 CC	250 km
Motocicletas abaixo de 500 CC	100 km

Demais serviços: (exceto Vans e veículos sem cobertura para casco)

Estada em hotel

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a seguradora garante aos ocupantes do veículo segurado estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas. O tempo de consento do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	a partir de 50km da residência (p/ Segurado)	R\$ 200,00/dia até duas diárias em hotéis 5 estrelas (quanto standard ou padrão similar) (por pessoa)
Caminhões, reboques, semi-reboques,		R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Motocicletas a partir de 500 CC		R\$ 200,00/dia até três diárias (por pessoa)
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

Transporte de retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente ou ainda roubo/furto a seguradora garante aos ocupantes do veículo retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 48 horas. O tempo de consento do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora

A Seguradora, a seu critério colocará à disposição dos ocupantes do veículo o meio de transporte adequado para retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem

Para continuação da viagem a distância deve ser equivalente a de retorno ao município de residência do Segurado

Caso os ocupantes optem pela continuação da viagem fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do segurado.

Todos os ocupantes do veículo obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Caso a decisão seja pela continuação da viagem, caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques,		
Motocicletas a partir de 500 CC		Serviço não oferecido
Motocicletas abaixo de 500 CC		

Transporte para reaver veículo reparado

Se a reparação do veículo segurado exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo segurado não esteja liberado para retirada conforme oficialização prévia da oficina

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar a 50 km da residência do Segurado.	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		

Serviço não oferecido

Transporte para reaver veículo recuperado Roubo/Furto

Em caso de roubo/furto do veículo segurado onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado. O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo. Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		

Serviço não oferecido

Despesas com a guarda do veículo

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo seja rebocado pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às expensas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		Até R\$ 100,00
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	Até R\$ 500,00
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		

Serviço não oferecido

Motorista profissional

Na impossibilidade do condutor do veículo conduzir o veículo segurado em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		

Serviço não oferecido

Pecas de reposição

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, ficará a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do veículo quando não seja possível adquiri-las no município onde seu conserto será efetuado e desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do veículo e notificar oficialmente a seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição

Será de responsabilidade do Segurado, tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo for reparado

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar, no mínimo, a 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		

Serviço não oferecido

Chaveiro - Chaves tradicionais

Definem-se "chaves tradicionais" como aquelas que não possuam nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantógrafa, canivete ou telecomando.

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento das mesmas no interior do veículo ou quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção, será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura e/ou confecção das chaves (desde que o veículo/montadora de condições para tal).

Quando não for possível resolver o problema por meio do envio de um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Não há	A critério da Seguradora	250 km 400 km
Caminhões, rebocues, semi-rebocues	Serviço não oferecido		
Motocicletas a partir de 500 CC	Serviço não oferecido		
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido		

Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km

Chaveiro - Chaves codificadas pantográficas

Definem-se "chaves codificadas/pantográficas" como aquelas que dispõem de qualquer codificação elétrica/eletrônica oriunda das montadoras.

Para veículo segurado que utiliza chaves codificadas elétrica/eletrônica ou pantográficas, a Seguradora garantirá sua remoção para a concessionária mais próxima respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado". Os custos com a confecção da nova chave correrão por conta do Segurado

Quando a confecção da chave não puder ser efetuada no mesmo dia por impossibilidade da concessionária será oferecida aos ocupantes do veículo segurado a cobertura de "Estada em hotel", respeitando-se seus limites e prazo de 48 horas de imobilização

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Não há	A critério da Seguradora	250 km 400 km
Caminhões, rebocues, semi-rebocues	Serviço não oferecido		
Motocicletas a partir de 500 CC *	Serviço não oferecido		
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido		

Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

Troca de pneu

Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que o estepe está sem condições de uso o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado, até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito

Limite de quilometragem para solicitação do serviço

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Não há
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Não há
Caminhões, rebocues, semi-rebocue	Serviço não oferecido
Rebocue a partir de 500 CC *	Serviço não oferecido
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido

Tratando-se de motocicleta (a partir de 500 cc), caso haja danos no pneu que impeçam a locomoção dela a Seguradora providenciará sua remoção ou transporte ao borrachero mais próximo do local do evento para que o pneu seja consertado. Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, tanto para o condutor da motocicleta quanto para seu passageiro, até o local onde o pneu será reparado, desde que a motocicleta esteja em trânsito. Limite de quilometragem para reboque ou transporte: até 250 km, incluindo-se do local do evento

Reboque ou transporte em caso de pane seca

Em caso de pane seca (falha de combustível), o veículo segurado será rebocado ou transportado para o Posto de combustível mais próximo do local do evento, respeitando o limite de quilometragem estipulado no serviço "Reboque ou transporte do veículo segurado"

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado
Motocicletas a partir de 500 CC *	Serviço não oferecido
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido
Caminhões, rebocues, semi-rebocue	Serviço não oferecido

Remoção inter-hospitalar

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do veículo quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo segurado e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação.

A partir do envio à Seguradora do laudo/informe médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definir a real necessidade de remoção e o meio mais adequado a ser utilizado

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Caminhões, rebocues, semi-rebocue	Serviço não oferecido	Serviço não oferecido
Motocicletas a partir de 500 CC	Serviço não oferecido	Serviço não oferecido
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido	Serviço não oferecido

Assistência emergencial para gestante (serviço disponibilizado para segurado pessoa física)

Garante transporte emergencial (taxi, lorry/leite), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado

Serviço disponibilizado para a Seguradora ou principal condutora ou cônjuge do Segurado

	Limite de quilometragem para transporte	Limite de utilização
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Até 50 km do local do evento	Até 5 (cinco) vezes
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

Transporte ou hospedagem para passageiro

Quando um ocupante do veículo segurado ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito um (*) dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado. Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

(*) O serviço de transporte não será de direito caso seja feita opção pela hospedagem no Município da internação e vice-versa.

	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Brasil	Transporte: A critério da Seguradora
	Estada	Até R\$ 180,00 por toda estada
Caminhões, reboques, semi-reboques	MERCOSUL	Transporte: A critério da Seguradora
	Estada	Até R\$ 600,00 por toda estada
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Brasil	Transporte: A critério da Seguradora
	Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias
Motocicletas a partir de 500 CC	MERCOSUL	Transporte: A critério da Seguradora
	Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias
Motocicletas até 500 cc		Serviço não oferecido

Transporte e estada para um familiar

Quando o ocupante do veículo ficar hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias em consequência de acidente de trânsito com o veículo segurado e estiver desacompanhado a Seguradora garante o transporte (ida e volta) e a estada para que um familiar possa visitá-lo.

Limite global das despesas

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Transporte: A critério da Seguradora
Estada	Até R\$ 180,00 por toda estada
Caminhões, reboques, semi-reboques	MERCOSUL
Estada	Até R\$ 600,00 por toda estada
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Brasil
Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias
Motocicletas a partir de 500 CC	MERCOSUL
Transporte	A critério da Seguradora
Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias
Motocicletas até 500 cc	Serviço não oferecido

Transporte ou repatriamento de corpos

No caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado e houver o falecimento de ocupantes a Seguradora providenciará as formalidades necessárias para o transporte ou repatriamento do corpo, pelos meios adequados até o local de residência habitual do Segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Serviço de despachante

Em caso de sinistro onde se caracterize a indenização integral do veículo será disponibilizado serviço de despachante para auxiliar o Segurado na junta dos documentos necessários para concluir o processo de indenização, tais como:

- Cópia de prontuário e negativa de multa
- Certidão negativa de furto
- Extravio Prodesp
- Segunda via de IPVA
- Reiteração de guia do IPVA
- DUT, quando necessário
- Extrato de certidão de multas
- Certidão de propriedade de veículo
- Recibo de compra e venda do veículo
- Certidão da Isenção de IPVA
- Cópia de declaração de importação (DI)
- Certidão de não localização de veículo
- Comprovante do pagamento do DPVAT

Os honorários dos serviços acima relacionados serão de responsabilidade da Seguradora

Além das exclusões de cobertura previstas nas Condições Gerais do Seguro, estão também excluídos (as) da presente assistência:

- Os serviços contratados pelo Segurado sem prévio consentimento da Seguradora exceto nos casos de força maior;
- Despesas correspondentes a assistências mecânicas, farmacêuticas e hospitalares;
- Despesas extras da estadia, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diária do hotel;
- Gastos com aquisição de peças, despesas relativas à mão-de-obra de reparos em oficinas;
- Dispêndios com multas e taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes;
- Despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado/transportado pela Seguradora) e combustíveis (exceto quando coberto pela pane seca);
- Despesas com pneu, câmara de pneus, bico ou roda;
- Reembolso de itens que não façam parte integrante do veículo tais como, loca-cds, bolsas, malas, cds, lap-top etc.
- Reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
- Problemas que o veículo apresente em virtude da qualidade do combustível(pane seca).
- Mão-de-obra para troca e consento de fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves.

Seguros com cobertura exclusiva de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos); sem contratação de cobertura para o veículo da apólice, ou veículos do tipo VAN terão assistência apenas para "Reboque ou transporte do veículo segurado"

Solicitação dos serviços

Para utilizar os serviços de Assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Central de Relacionamento 24 Horas MAPFRE Seguros por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro.

Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o represente portando os documentos do veículo e suas chaves

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

Limites de utilização (por veículo)

Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus e envio de combustível estão limitados a um total de 05 (cinco) eventos durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado

Exemplo: 02 guinchos por pane elétrica
03 guinchos por pane mecânica

No exemplo acima o limite de utilização está esgotado.

ESTES LIMITES NÃO ESTÃO VINCULADOS AO VEÍCULO QUE DEU ORIGEM À EMISSÃO DA APÓLICE E SIM A VIGÊNCIA DELA.

Âmbito geográfico

Os serviços de "Motorista Profissional, Peças de reposição, Chaveiro, Troca de pneu e Envio de combustível" serão prestados exclusivamente em território nacional. Os demais serviços serão prestados também, nos países integrantes do MERCOSUL

Benefícios, descontos e serviços

Você tem sempre mais com o MAPFRE AUTOMAIS FROTA

Veja o que você ganhou

Selo de Qualidade

Garantia de pagamento da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos

Despachante Gratuito

A MAPFRE SEGUROS disponibiliza a você, Serviços de Despachante Gratuito para agilizar o atendimento em caso de indenização integral. Um profissional habilitado e autorizado pela Empresa o contata e providencia todos os documentos necessários para você receber sua indenização

MAPFRE Serviços

Oficina Mais (exceto veículos de carga)

Na hora de um sinistro, você poderá levar seu veículo a uma Oficina Referenciada. Além da qualidade do serviço, você conta com muitas outras vantagens:

Garantia dos serviços executados.

Garantia de preço especial de seguradora para consentos abaixo do valor da franquia.

Serviço de Leva e Traz;

Lavagem e enceramento geral antes da entrega

Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R.E. (exceto veículos de carga)

O P.A.R.E. é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que oferece os seguintes serviços aos Segurados

Vislona Previa.

Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte.

Liberação de carro reserva (quando contratada esta cobertura) você receberá auxílio em relação à retirada do veículo, após o aviso de sinistro

Para encontrar um Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R.E. mais próximo de você acesse nosso site www.mapfre.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento, o telefone consta no verso do seu cartão do seguro

Reparo e pintura dos para-choques e reparo do polimento da pintura

Contratado uma das coberturas. Danos aos vidros blindados ou Vidros Top Plus ou Vidros com Logomarca (exceto veículo de carga) será oferecido ao segurado o seguinte serviço

1. REPARO À QUEBRA DE PARA-CHOQUE

- a. Serão efetuados reparos apenas se o para-choque estiver quebrado ou perfurado. Será feita visita na peça para verificar se o Para-choque tem condições de ser reparado
- b. O serviço será executado após avaliação do técnico especialista que definirá se o para-choque poderá ser reparado. Caso não haja, não haverá realização de qualquer serviço
- c. **Não será feita, em nenhuma hipótese, a substituição do para-choque.**
- d. O reparo consiste na soldagem e/ou colagem de trincas ou quebras ou de suportes de fixação.
- e. Também está incluída a reposição de emblemas e presilhas originais (da marca e modelo do veículo), quando necessário
- f. O alinhamento do para-choque está condicionado à integridade da carroceria e/ou chassi. Havendo danos nesses itens, será de responsabilidade do Segurado providenciar a correção do alinhamento para posterior fixação do para-choque
- g. Quando se tratar de para-choque pintado, a cor acompanhará as demais peças do veículo podendo haver diferenciação no brilho da peça repintada
- h. No caso de para-choque sem pintura, poderá haver diferença de textura na superfície da peça

1.1 Serviços não cobertos

- a. Não serão efetuados reparos em para-choques somente arranhados;
- b. Serviços efetuados sem o prévio consentimento, por escrito, da Seguradora;
- c. Reposição ou reparo de: gancho do reboque, molduras, grades, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, para-choque de metal, para-choque cromado, alma do para-choque, viga interna, espumas ou isopor de proteção interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo, borrachões, quebra moto, engate, placa de licença e lacre, spoilers, para-barros, mesmo que já estejam instalados no para-choque;
- d. Substituição ou troca do para-choque;

1.2 Limite de utilização

01 (uma) utilização durante a vigência da apólice (para-choque traseiro OU para-choque dianteiro).

2. REPARO DE PINTURA

O serviço de reparo de pintura consiste no polimento, com aplicação de tinta especial patentada, de arranhões que tenham atingido o verniz ou a tinta

- a. O serviço melhora a pintura e distinga o aspecto dos arranhões existentes na lataria sem o uso da pintura convencional
 - b. O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se a pintura poderá ser reparada. O Reparo é indicado apenas quando o arranhão não atingiu o primer ou a lataria do veículo
 - c. O serviço é aplicável apenas a arranhões em peças da lataria do veículo segurado, que tenham atingido o verniz ou a tinta
- ### 2.1 Serviços não cobertos

- a. Recuperação em peças de plástico como capas de para-choques, capa de retrovisores ou para-lamas de plástico.
- b. Recuperação em peças cromadas ou danificadas pela ação do tempo.
- c. Recuperação em peças repintadas, texturas fora do padrão original e plotagens.
- d. Arranhões que não sejam superficiais.

2.2 Limite de utilização

01 utilização durante a vigência da apólice

3. Exclusão de reembolso

Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos à mão-de-obra e/ou peças e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.

4. Solicitação dos serviços

Para utilização dos serviços o Segurado deverá entrar em contato, exclusivamente, com a Seguradora por meio da Central 24 Horas de Relacionamento, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado

O serviço será executado pela Maxpar Serviços Automotivos Ltda (AutoGlass) CNPJ 07.038.535/0001-09

Caso, a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra a Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço